

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PÓVOA DE VARZIM-----

É presente Proposta formulada pelo Presidente da Câmara, que fica a fazer parte integrante desta ata, tendo por objeto a alteração do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim, na qual se conclui propondo que a Câmara Municipal decida: -----

“1. Considerar oportuna a alteração do PUPV e em consequência determinar a sua elaboração, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do artigo 119.º daquele diploma;

2. Definir os seguintes termos de referência:-----

a) Reformulação dos parâmetros urbanísticos médios e respetivas áreas de aplicação, bem como das regras de execução, no sentido de conduzir a uma maior dinâmica urbanística por parte dos proprietários e promotores na área de intervenção estratégica e prioritária designada por Avenida 25 de Abril; -----

b) Alteração ou clarificação das disposições do regulamento que durante o período de aplicação do plano se mostraram inconsistentes;-----

c) Alteração/adaptação das disposições do Regulamento em conformidade com a legislação entretanto alterada; -----

d) Atualização da Planta de Condicionantes, decorrente da atualização das servidões administrativas e restrições de utilidade pública; -----

e) Alteração do traçado do prolongamento para norte da Avenida 25 de Abril; -----

f) Ajustamento da zona de equipamentos E3 e E4. -----

3. Fixar em 12 meses o prazo para a conclusão da alteração do PUPV;-----

4. Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.” -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Presidente da Câmara. -----